



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.194, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Permanente de Concurso Público e de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Goiânia, composta pelos seguintes servidores:

I – Cassandra Arruda de Sousa Araújo, matrícula nº 5569470 – **Presidente**;

II – Carla Bueno Barbosa, matrícula nº 5568573 – Secretária;

III – Thiago Ferreira Bandeira, matrícula nº 5569565 - Membro representante da Presidência;

IV – Priscilla Carvalho de Castro, matrícula nº 5568512 - Membro representante da Diretoria de Recursos Humanos;

V – Herbet de Vasconcelos Barros, matrícula nº 5569681 - Membro representante da Procuradoria Geral;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Concurso Público e de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Goiânia:

I – programar, acompanhar, fiscalizar e executar as etapas do Concurso Público autorizado pelo artigo 16, da Lei 10.802, de 15 de julho de 2022;

II – acompanhar a execução do contrato a ser celebrado com a Instituição responsável pela organização, planejamento e realização do Concurso Público, conforme disposto no art. 16, §1º, da Lei 10.802, de 15 de julho de 2022;

III – realizar o levantamento das necessidades deste Poder Legislativo para realização do certame e adequada lotação dos servidores nomeados;



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

IV – avaliar os servidores aprovados, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, do edital e da regulamentação interna desta Casa;

V – avaliar os servidores aprovados no certame regulamentado pelo Edital nº 01/2018 e Edital Complementar nº 05/2019, conforme a Lei 10.137, de 21 de março de 2018, a Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, e de acordo com o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a 39ª Promotoria de Justiça - **Defesa da Pessoa com Deficiência**-, e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia - **Defesa do Patrimônio Público**;

Art. 3º Os trabalhos atribuídos à Comissão instituída por esta Portaria terão início nesta data, darão continuidade aos realizados pela comissão criada via Portaria nº 823, de 06 de agosto de 2021, e serão executados sem o prejuízo das atribuições regulares de seus componentes.

Parágrafo único. Fica autorizado, com amparo no disposto no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, regulamentado pela Portaria nº 1.023, de 03 de agosto de 2022, o pagamento aos servidores que compõem a Comissão ora criada, do valor correspondente a até 100 (cem) UPV's (Unidade Padrão de Vencimento), por mês ou fração equivalente, mediante a apresentação de relatório de atividades.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 823, de 06 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO